



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.8104 - Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

PORTARIA N. 03/2017 DATA; 16/11/2017

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação dos Servidores efetivos, em estagio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados na Câmara de Vereadores de Mariópolis - PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariópolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão abaixo relacionada, para, sob a Presidência da primeira aqui nomeada, procederem a avaliação especial de desempenho para fins de estagio probatório dos servidores nomeados em caráter efetivo para integrar o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis:

Ires Stecanella
Cargo - Diretora Geral
RG nº 2.165.430

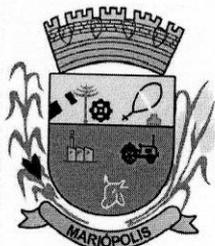
Dejair de Paula Ferreira
Presidente 2017
RG - 4.397.015.1

Ivandro Garcia Leite
1º Secretário
RG nº 6.004.855.0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Mariópolis, 16 de novembro de 2017.


Dejair de Paula Ferreira
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Ano I

Edição nº 0002

Página 01/01

www.camaramariopolis.com.br

SUMÁRIO

Portaria nº 03/2017.....01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 16 de novembro de 2016.

Dejair de Paula Ferreira
Presidente.

PORTARIA Nº 03/2017
Data: 16/11/2017

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação dos Servidores efetivos, em estágio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados na Câmara de Vereadores de Mariópolis – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariópolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão abaixo relacionada, para, sob a Presidência da primeira aqui nomeada, procederem a avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório dos servidores nomeados em caráter efetivo para integrar o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis:

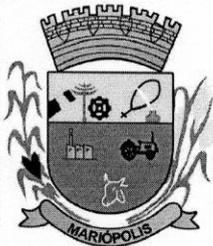
Ires Stecanella
Cargo – Diretora Geral
RG nº 2.165.430

Dejair de Paula Ferreira
Presidente 2017
RG – 4.397.015-1

Ivandro Garcia Leite
1º Secretário
RG nº 6.004.855-0



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano I

Edição nº 0003

Página 01/01

www.camaramariopolis.com.br

SUMÁRIO

Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2017	01
Errata da Portaria nº 03/2017	01

ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2017

Dejair de Paula Ferreira torna público que na publicação da Portaria nº 03/2017, publicada em 17/11/2017 na edição nº 0002 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Mariópolis:

Onde se lê:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

“Mariópolis, 16 de novembro de 2016”.

LEIA-SE:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.”

“Mariópolis, 16 de novembro de 2017”.

Mariópolis, 20 de novembro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 07/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Nº DO TERMO DE ADITAMENTO: Termo de Aditamento nº 01/2017.

Nº DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 07/2016.

ORIGEM DO CONTRATO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016 – Processo Administrativo nº 12/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de novembro de 2017 e término em 24 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2016.

Mariópolis, 20 de novembro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis.



Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.
A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramariopolis.com.br.